



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 008, de 26 de fevereiro de 2026.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº: 62/2026

PROTOCOLADO

Em: 11/03/2026 às: 10:49


SECRETARIA

Autoriza o Poder Executivo a firmar aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2023, firmado com ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, envio para a apreciação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo Aditivo de Acréscimo ao Termo de Fomento nº 01/2023, firmado com o **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, autorizado nos termos da Lei Municipal nº 3.640, de 13 de março de 2023, acrescentando-se ao Termo de Fomento valores para a contratação de mais 02 (dois) professores 20h e 01 (um) monitor de sala e transporte.

Parágrafo Único. O valor a ser acrescido ao Termo de Fomento será de R\$ 136.709,58 (cento e trinta e seis mil setecentos e nove reais e cinquenta e oito centavos)/ano a ser repassado em parcelas mensais, conforme Plano de Trabalho constante do Termo de Fomento.

Art. 2º Fica autorizada a suplementação de dotações orçamentárias no valor de R\$ 136.709,58 (cento e trinta e seis mil setecentos e nove reais e cinquenta e oito centavos), a ser efetivado por Decreto Municipal na dotação 1401-3350.41.00.00.00 – 1.141 – AUXILIO APAE DE NONOAI, para fins de atendimento das disposições da presente Lei.

Art. 3º Os recursos necessários para a cobertura do crédito suplementar a ser aberto de acordo com o artigo anterior, serão reduzidos, através da transposição de dotações.

Art. 4º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
26 de fevereiro de 2026.


Adriane Perin de Oliveira
Prefeita Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Cumprimentamos os Nobres Vereadores do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação dessa Casa, Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a efetuar Aditivo ao Termo de Fomento nº01/2023, acrescentando-se valores para a contratação de mais dois professores 20 horas, sendo um para substituir a uma servidora cedida através do Acordo de Cooperação nº001/2023, mais um Monitor de sala e transporte.

Assim sendo, na certeza da análise favorável dos Senhores Vereadores, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
26 de fevereiro de 2026.



Adriane Perin de Oliveira
Prefeita Municipal

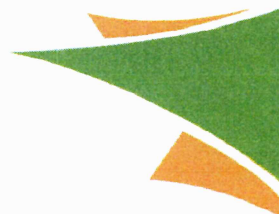


APAE NONOAI

Data de Fundação: 10/11/1993 – Filiação FENAPAES nº 1306

CNPJ: 00.075.266/0001-01 - Registro em Cartório nº 98

Reg. Utilidade Públ. Mun. Decreto nº 40 de 14.06.1994



“Nossa história: quem somos e o que fazemos”

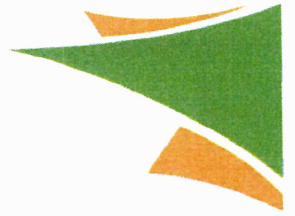
PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

Nome da Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nonoai – APAE Nonoai			
CNPJ: 00.075.266/0001-01			
Endereço: Rua José Luiz de Moura, Nº 500 - Centro			
Município: Nonoai	UF: RS	CEP: 99.600-000	Telefone: (54) 3362-1555
Banco: 001	Conta Bancária: 25636-6	Agência: 864-8	
Data de constituição: 10/11/1993		Período do mandato: 01/01/2026 a 31/12/2028	
Nome do Responsável: Francisco França dos Santos			CPF: 135.169.810-91
CI: 7029832313	Órgão Expedidor: SSP/RS	Cargo: Presidente	
Endereço: Rua Vô Xanico, nº 440 - Nonoai			CEP: 99.600-000
Caracterização da OSC: Associação Civil Filantrópica			
Finalidade: Repasse financeiro para contratação de 01 professor - coordenador pedagógico, 01 professor pedagogo, 01 monitora de sala e transporte, para a manutenção e desenvolvimento do ensino na Escola de Educação Especial Integração e Vida da APAE Nonoai.			

2. PROPOSTA DE TRABALHO

Nome Projeto: Inclusão e aprendizagem: um novo olhar	Prazo de Execução: 12 meses
Objetivo Geral: Contratação de 01 professor – coordenador pedagógico, 01 professor pedagogo, ambos com Especialização em Educação Especial, 01 monitora de sala e transporte, para atuação e manutenção do serviço educacional da Escola de Educação Especial Integração e Vida da APAE Nonoai.	
Público Alvo: Pessoas com deficiência intelectual ou múltipla, e pessoas com Transtorno do Espectro Autista, com matrícula na Escola de Educação Especial Integração e Vida.	
Objeto da Parceria: Custear a remuneração de pessoal docente e demais profissionais da educação para atuação na Escola de Educação Especial Integração e Vida da APAE Nonoai, sendo: 01 professor – coordenador pedagógico, 01 professor pedagogo, ambos	



com Especialização em Educação Especial, 01 monitora de sala e transporte, em aditivo e sequência ao processo continuado de transição do formato de parceria, conforme Acordo de Cooperação nº 001/2023, efetivando a substituição gradativa das cedências de profissionais pelo repasse de recursos financeiros, para que se realize a contratação destes profissionais em regime de CLT, por parte da própria instituição.

Descrição da Realidade: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nonoai - APAE Nonoai, desde a sua fundação em 11 de novembro de 1993, cumpre sua missão de “promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços e apoio às famílias, direcionadas a melhoria de qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária”, tendo a sua diretiva uma preocupação constante de cada vez mais realizar avanços, ampliar e qualificar os serviços prestados.

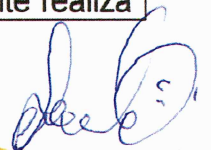
Atualmente a instituição presta serviço a 376 usuários, desenvolvendo trabalho nas políticas públicas da assistência social, educação e saúde. Neste viés, é mantenedora e atua como: Entidade Beneficente de Assistência Social; Escola de Educação Especial Integração e Vida; Clínica de Saúde (conveniada ao SUS e referência para 07 municípios da microrregião); Ponto de Cultura “LIMITE! É coisa que não existe!” (Certificação no Ministério da Cultura e integra a Rede Cultura Viva do RS); Centro Regional de Referência em Autismo – CRR TEA e Centro de Atendimento em Saúde – CAS TEAcolhe (referência para 33 municípios da Região de Saúde 16), que compõem o Programa TEAcolhe dentro da Política Estadual de Atendimento Integrado à pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Também concorre constantemente a editais para captação de recursos com a finalidade de desenvolver projetos sociais direcionados a ações culturais, a criança e adolescente, a idosos, especialmente na linha da Lei de Incentivo Fiscal. Desta forma, no ano de 2025 houve a desvinculação da escola de 21 alunos/usuários para a migração às oficinas de projetos, proporcionando abertura de novas vagas na Escola de Educação Especial. Em continuidade a esse ajuste, e ponderando a expressiva demanda em fila de espera por vagas, no ano de 2026 haverá a desvinculação da escola de mais 20 alunos, em migração para grupos de oficinas, possibilitando o recebimento de igual número de alunos com novas matrículas.

Salienta-se que, na área da educação se disponibiliza até 90 vagas para matrícula, conta atualmente com 88 alunos, provenientes do município de Nonoai, com a faixa etária de 04 a 50 anos, matriculados no Ensino Fundamental I, em turmas de: Educação Infantil, Ciclos I - II - III, e Educação de Jovens e Adultos (EJA) até o 5º ano, onde se disponibiliza, além das atividades curriculares, oficinas pedagógicas, esporte e recreação. Ressalta-se que a cada ano se observa um aumento no número de ingresso na escola, embora ocorram transferências e inativação de cadastros, há uma demanda de transferências das Escolas Regulares para a Escola de Educação Especial.

Corroboramos que este acréscimo, dá-se em decorrência do aumento significativo de casos de autismo, uma vez que estes necessitam de um atendimento em turmas com menor número de alunos e o apoio de equipe multidisciplinar, focando em suas habilidades, para um melhor desenvolvimento.

Cabe enfatizar que, desde a habilitação e início do funcionamento da escola da APAE, ela é mantida pela parceria com a Prefeitura Municipal de Nonoai, que historicamente realiza





cedências de professores, motorista e domésticas, sendo a única possibilidade de permanência deste serviço, haja vista que o aporte financeiro advindo do convênio com Ministério da Educação e Secretaria Estadual de Educação é investido em manutenção do espaço, pequenas reformas e despesas correntes.

É notória a relevância de necessidade de manutenção da escola, pois é a única entidade no município que executa o serviço especializado de Educação Especial, com suporte de equipe multidisciplinar (assistente social, fisioterapeuta, fonoaudióloga, neurologista, psicopedagoga, psicóloga e terapeuta ocupacional), para apoio pedagógico e intervenções necessárias visando um melhor desenvolvimento e aprendizado dos alunos.

Impacto Social Esperado: Sintetizando, o impacto social deste investimento é a oferta de até 90 vagas de matrículas na Escola de Educação Especial Integração e Vida, para alunos exclusivamente do município de Nonoai. Sendo os critérios de acesso estabelecidos: ter indicação médica neurológica; os pais ou responsáveis optarem por não matricular o aluno no sistema educacional regular, por entenderem que este estudante não se beneficia adequadamente das classes comuns e que, necessita de um ensino educacional especializado, para um melhor aprendizado e desenvolvimento.

As matrículas e turmas estão assim organizadas para o exercício 2026, conforme abertura de 20 novas vagas (distribuídas conforme turmas, faixa etária e turno disponível):

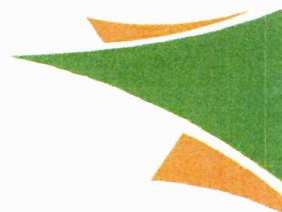
- Educação Infantil T1 (4 a 6 anos): 3 alunos matriculados – tem 4 vagas;
- Educação Infantil T2 (4 a 6 anos): 4 alunos matriculados – tem 4 vagas;
- Ciclo I – T1 (7 a 8 anos): 6 alunos matriculados – tem 3 vagas;
- Ciclo I – T2 (7 a 8 anos): 8 alunos matriculados – tem 2 vagas;
- Ciclo II – T1 (9 a 11 anos): 9 alunos matriculados – não tem vaga;
- Ciclo II – T2 (9 a 11 anos): 9 alunos matriculados – não tem vaga;
- Ciclo II – T3 (9 a 11 anos): turma nova – tem 10 vagas;
- Ciclo III – T1 (12 a 14 anos): 9 alunos matriculados – não tem vaga;
- Ciclo III – T2 (12 a 14 anos): 8 alunos matriculados – tem 1 vaga;
- EJA – T1 (acima 17 anos): 7 alunos matriculados – tem 3 vagas.

Desta forma, totalizando:

- 90 alunos matriculados.

3. CRONOGRAMA FÍSICO

Etapa/Fase	Descrição	Execução	
		Início	Término
1	Repasse mensal de R\$ 9.978,79	01.03.2026	31.03.2026
2	Repasse mensal de R\$ 9.978,79	01.04.2026	30.04.2026
3	Repasse mensal de R\$ 9.978,79	01.05.2026	31.05.2026
4	Repasse mensal de R\$ 9.978,79	01.06.2026	30.06.2026

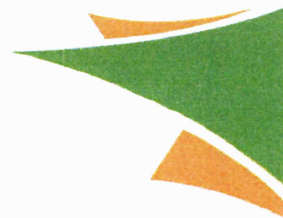


5	Repassse mensal de R\$ 9.978,79	01.07.2026	31.07.2026
6	Repassse mensal de R\$ 9.978,79	01.08.2026	31.08.2026
7	Repassse mensal de R\$ 9.978,79	01.09.2026	30.09.2026
8	Repassse mensal de R\$ 9.978,79	01.10.2026	31.10.2026
9	Repassse mensal de R\$ 9.978,79	01.11.2026	30.11.2026
10	Repassse mensal de R\$ 19.674,44	01.12.2026	31.12.2026
11	Repassse mensal de R\$ 9.978,79	01.01.2027	31.01.2027
12	Repassse mensal de R\$ 17.247,24	01.02.2027	28.02.2027

4

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta 01	Ações
Repassse financeiro mês de março/2026.	Pagamento de recursos humanos, em regime de CLT, referente ao serviço de: 01 professor – coordenador pedagógico, 01 professor pedagogo, 01 monitora de sala e transporte.
Repassse financeiro mês de abril/2026.	Pagamento de recursos humanos, em regime de CLT, referente ao serviço de: 01 professor – coordenador pedagógico, 01 professor pedagogo, 01 monitora de sala e transporte.
Repassse financeiro mês de maio/2026.	Pagamento de recursos humanos, em regime de CLT, referente ao serviço de: 01 professor – coordenador pedagógico, 01 professor pedagogo, 01 monitora de sala e transporte.
Repassse financeiro mês de junho/2026.	Pagamento de recursos humanos, em regime de CLT, referente ao serviço de: 01 professor – coordenador pedagógico, 01 professor pedagogo, 01 monitora de sala e transporte.
Repassse financeiro mês de julho/2026.	Pagamento de recursos humanos, em regime de CLT, referente ao serviço de: 01 professor – coordenador pedagógico, 01 professor pedagogo, 01 monitora de sala e transporte.
Repassse financeiro mês de agosto/2026.	Pagamento de recursos humanos, em regime de CLT, referente ao serviço de: 01 professor – coordenador pedagógico, 01 professor pedagogo, 01 monitora de sala e transporte.
Repassse financeiro mês de setembro/2026.	Pagamento de recursos humanos, em regime de CLT, referente ao serviço de: 01 professor – coordenador pedagógico, 01 professor pedagogo, 01 monitora de sala e transporte.



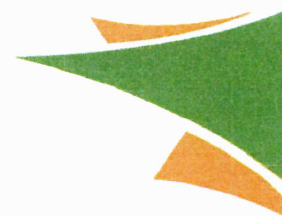
5

Repasse financeiro mês de outubro/2026.	Pagamento de recursos humanos, em regime de CLT, referente ao serviço de: 01 professor – coordenador pedagógico, 01 professor pedagogo, 01 monitora de sala e transporte.
Repasse financeiro mês de novembro/2026.	Pagamento de recursos humanos, em regime de CLT, referente ao serviço de: 01 professor – coordenador pedagógico, 01 professor pedagogo, 01 monitora de sala e transporte.
Repasse financeiro mês de dezembro/2026.	Pagamento de recursos humanos + 13º salário, em regime de CLT, referente ao serviço de: 01 professor – coordenador pedagógico, 01 professor pedagogo, 01 monitora de sala e transporte.
Repasse financeiro mês de janeiro/2026.	Pagamento de recursos humanos, em regime de CLT, referente ao serviço de: 01 professor – coordenador pedagógico, 01 professor pedagogo, 01 monitora de sala e transporte.
Repasse financeiro mês de fevereiro/2026.	Pagamento de recursos humanos + 1/3 férias + multa rescisória, em regime de CLT, referente ao serviço de: 01 professor – coordenador pedagógico, 01 professor pedagogo, 01 monitora de sala e transporte.

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$1,00)

QTD	Descrição	Valor mensal	Valor no período
01	Repasse valores do mês março/2026.	R\$ 9.978,79	R\$ 136.709,58
01	Repasse valores do mês de abril/2026.	R\$ 9.978,79	R\$ 126.730,79
01	Repasse valores do mês de maio/2026.	R\$ 9.978,79	R\$ 116.752,00
01	Repasse valores do mês de junho/2026.	R\$ 9.978,79	R\$ 106.773,21
01	Repasse valores do mês de julho/2026.	R\$ 9.978,79	R\$ 96.794,42
01	Repasse valores do mês de agosto/2026.	R\$ 9.978,79	R\$ 86.815,63
01	Repasse valores do mês de setembro/2026.	R\$ 9.978,79	R\$ 76.836,84
01	Repasse valores do mês de outubro/2026.	R\$ 9.978,79	R\$ 66+ .858,05
01	Repasse valores do mês de novembro/2026.	R\$ 9.978,79	R\$ 56.879,26
01	Repasse valores do mês de dezembro/2026.	R\$ 19.674,44	R\$ 37.204,82
01	Repasse valores do mês de janeiro/2027.	R\$ 9.978,79	R\$ 27.726,03
01	Repasse valores do mês de fevereiro/2027.	R\$ 17.247,24	R\$ 17.247,24
Total Geral		R\$ 136.709,58	R\$ 00,00





6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês
		R\$ 9.978,79	R\$ 9.978,79	R\$ 9.978,79
Meta 1	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês
	R\$ 9.978,79	R\$ 9.978,79	R\$ 9.978,79	R\$ 9.978,79
	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 9.978,79	R\$ 19.674,44	R\$ 9.978,79	R\$ 17.247,24

6

7. ESTIMATIVA DE DESPESAS

Meta	Despesa	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês
1	Pagamento Despesas	R\$ 9.978,79	R\$ 9.978,79	R\$ 9.978,79	R\$ 9.978,79
		5º mês	6º mês	7º mês	8º mês
		R\$ 9.978,79	R\$ 9.978,79	R\$ 9.978,79	R\$ 9.978,79
		9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
R\$ 9.978,79	R\$ 19.674,44	R\$ 9.978,79	R\$ 17.247,24		

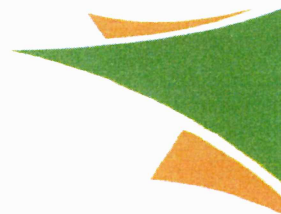
8. CONTRAPARTIDA DA INSTITUIÇÃO

A contrapartida da instituição ocorre em disponibilidade de até 90 vagas de matrículas na Escola de Educação Especial Integração e Vida, nas modalidades Educação Infantil, Ensino Fundamental até 5º ano e EJA. Ainda a disponibilidade da estrutura física, bem como, o acompanhamento dos alunos pela equipe multidisciplinar. Corroborar-se que as vagas serão disponibilizadas mediante a migração de 20 alunos para oficinas da área da assistência social.

9. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- Mensal, até 60 (sessenta) dias, contados a partir da parcela do repasse.





10. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

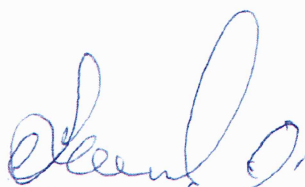
- Até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

7

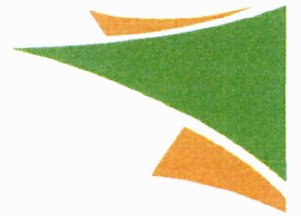
11. OBSERVAÇÕES:

- A normativa de que os professores devam ter especialização em Educação Especial é regulamentada nas Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica e embasada pela Federação Nacional das APAES;
- Faz-se necessário constar no Termo de Cooperação que, no caso de rescisão contratual, os custos rescisórios serão repassados para a instituição no mês subsequente do ocorrido, em caso de não haver valor em aplicação financeira suficiente para as despesas;
- Os valores apresentados são contabilizados em observância que a mantenedora da escola, APAE Nonoai, se isenta de alguns encargos em decorrência da filantropia (CEBAS), em caso de extinção deste benefício, os encargos acrescidos devem ser recalculados e repassados a mantenedora pela Prefeitura Municipal de Nonoai.

Nonoai, 23 de fevereiro de 2026.



Francisco França dos Santos
Presidente




APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

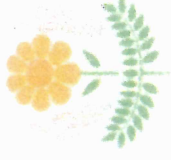
APROVADO

APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.

REPROVADO



Nonoai, _____ de _____ de 2025.



APAE
Nonoai - RS

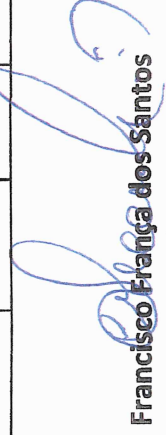
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NONOAI
Proposta Contratações de Profissionais da Educação

VALORES/CUSTOS APROXIMADOS DO GASTO COM PROFISSIONAL DURANTE UM ANO																	
PROFESSOR (1)	FOLHA MENSAL						1/3 DE FÉRIAS			13º SALÁRIO				RESCISÃO		TOTAL DE UM ANO	
	SALÁRIO	Gratificação 30%	Gratificação Cargo 10%	FGTS	TOTAL MENSAL	QTD Meses	TOTAL	1/3 DE FÉRIAS	FGTS	TOTAL	SALÁRIO	Gratificação 30%	Gratificação Cargo 10%	FGTS	TOTAL		MULTA FGTS 40%
	R\$ 2.548,19	R\$ 764,45	R\$ 254,82	R\$ 285,39	R\$ 3.852,85	12	R\$ 46.234,20	R\$ 1.189,15	R\$ 95,13	R\$ 1.284,28	R\$ 2.548,19	R\$ 764,45	R\$254,82	R\$ 285,39	R\$ 3.852,85		R\$ 1.522,08
COORDENADOR PEDAGÓGICO																	R\$ 52.893,41

VALORES/CUSTOS APROXIMADOS DO GASTO COM PROFISSIONAL DURANTE UM ANO																	
PROFESSOR PEDAGOGO (1)	FOLHA MENSAL						1/3 DE FÉRIAS			13º SALÁRIO				RESCISÃO		TOTAL DE UM ANO	
	SALÁRIO	Gratificação 30%	Gratificação Cargo 10%	FGTS	TOTAL MENSAL	QTD Meses	TOTAL	1/3 DE FÉRIAS	FGTS	TOTAL	SALÁRIO	Gratificação 30%	Gratificação Cargo 10%	FGTS	TOTAL		MULTA FGTS 40%
	R\$ 2.548,19	R\$ 764,45	R\$ 265,01	R\$ 265,01	R\$ 3.577,65	12	R\$ 42.931,80	R\$ 1.104,21	R\$ 88,34	R\$ 1.192,55	R\$ 2.548,19	R\$ 764,45	R\$ 265,01	R\$ 265,01	R\$ 3.577,65		R\$ 1.413,39
																	R\$ 49.115,39

VALORES/CUSTOS APROXIMADOS DO GASTO COM PROFISSIONAL DURANTE UM ANO																	
MONITORA DE SALA E TRANSPORTE (1)	FOLHA MENSAL						1/3 DE FÉRIAS			13º SALÁRIO				RESCISÃO		TOTAL DE UM ANO	
	SALÁRIO	Gratificação 20%	Previsão/mês Horas Extras	FGTS	TOTAL MENSAL	QTD Meses	TOTAL	1/3 DE FÉRIAS	FGTS	TOTAL	SALÁRIO	Gratificação 30%	Gratificação Cargo 10%	FGTS	TOTAL		MULTA FGTS 40%
	R\$ 1.747,80	R\$ 349,56	R\$ 262,17	R\$ 188,76	R\$ 2.548,29	12	R\$ 30.579,48	R\$ 786,51	R\$ 62,92	R\$ 849,43	R\$ 1.747,80	R\$ 349,56	R\$ 167,79	R\$ 167,79	R\$ 2.265,15		R\$ 1.006,72
																	R\$ 34.700,78

Nonoai, 23 de fevereiro de 2026.


Francisco França dos Santos
 Presidente